



Resolução nº 08/2013 - ARSETE

Teresina, 15 de maio de 2013.

Homologa o reajuste das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela AGESPISA- Águas e Esgotos do Piauí S.A no Município de Teresina.

A Diretoria da ARSETE – Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina, reunida sob a forma de Diretoria Colegiada, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei nº 3.600/2006 e demais normas pertinentes:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, em especial o disposto nos artigos 22, 23, 25, 29, 30, 37 e o art. 39 combinado com o art.2º, §1º da Lei 10.192/2001 de 14 de fevereiro de 2001,

CONSIDERANDO o que menciona o Contrato de Programa nº 03/2012, de 28/06/2012, que estabelece a metodologia para o cálculo do reajuste tarifário dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário sujeitos a regulação pela ARSETE,

CONSIDERANDO que é objetivo da regulação definir tarifas que permitam tanto o alcance e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços como a modicidade tarifária,

CONSIDERANDO que é característica intrínseca da regulação o estabelecimento de tarifas que gerem recursos para fazer face aos custos necessários a uma prestação dos serviços,

CONSIDERANDO o que está contido no processo administrativo nº 035-035/2013, de 15/04/2013, que trata de reajuste tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário prestados pela AGESPISA - Água e Esgotos S.A no Município de Teresina,

CONSIDERANDO que o reajuste tarifário visa recompor o valor real da receita auferida pelo prestador dos serviços públicos e não se confunde com a revisão tarifária, sendo esta última o momento adequado para se reavaliar as condições da prestação dos serviços,

RESOLVE :

Art. 1º - Homologar as tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, prestados pela AGESPISA - Águas e Esgotos do Piauí S.A, constantes do Anexo Único- Estrutura Tarifária desta Resolução, com sua aplicação a partir de 28 de junho de 2013.

§1º O índice de reajuste tarifário de 6,59% (seis inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento), corresponde à variação percentual do IPCA entre os meses de abril de 2012 e março de 2013, conforme clausula 44, parágrafo único do contrato de programa nº 03/2012, de 28/06/2012.



Art. 2º - Esta Resolução, homologada pela Diretoria Colegiada da ARSETE, entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 15 de Maio de 2013.

Solange R. de S. Almeida
Diretor-Presidente – ARSETE

Baltazar Melo Sobrinho
Diretor-Técnico –ARSETE

Edelman Medeiros Barbosa Santos
Diretor- Adm.- Financeiro –ARSETE



ANEXO ÚNICO

ESTRUTURA TARIFÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO – MUNICÍPIO DE TERESINA
VIGIR A PARTIR DE 28/06/2013

LIGAÇÕES MEDIDAS

CATEGORIAS	FAIXAS CONSUMO (M ³)	VALOR (R\$)	% ESGOTO
RESIDENCIAL SOCIAL	Até 10	9,17	50
	Acima de 10	Cobrar pela tarifa Residencial não Social	
RESIDENCIAL NÃO SOCIAL	Até 10	20,89	50
	11 a 25	20,89 + 3,89 / m ³ excedente a 10 m ³	50
	Acima de 25	79,25 + 6,72 / m ³ excedente a 25 m ³	50
COMERCIAL/ INDUSTRIAL/ PÚBLICA/	Até 10	42,85	80
	11 a 25	42,85+ 6,40 /m ³ excedente a 10m ³	80
	Acima de 25	138,85+ 7,59/m ³ excedente a 25 m ³	80
PEQUENOS COMERCIOS	Até 10	20,89	80
	Acima de 10	Cobrar pela tarifa comercial	80

LIGAÇÕES NÃO MEDIDAS

CATEGORIAS	FAIXA CONSUMO M ³	VALOR (R\$)	% ESGOTOS
RESIDENCIAL NÃO SOCIAL	12	28,67	50
COMERCIAL	12	55,65	80
INDUSTRIAL	12	55,65	80



PÚBLICA	12	55,65	80
----------------	-----------	--------------	-----------

(Utilizou-se regra de aproximação de acordo com orientação do IBGE,)

ANEXO 05:**DECLARAÇÃO DO (A) RESPONSÁVEL LEGAL PELO (A) ATLETA**

Fil. _____
 RG nº. _____, data de emissão _____, órgão expedidor:UF _____
 _____, inscrito (a) sob o CPF nº. _____, declaro que sou
 responsável pelo (a) atleta _____
 que pleiteia a concessão da Bolsa-Atleta de Teresina.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2013.

Identificação e Assinatura

CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- Formulário devidamente preenchido;
- Comprovante de endereço atualizado do titular ou responsável;
- Cópia da Carteira de Identidade - RG e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do titular e do responsável;
- Comprovante de residência;
- Foto 3X4;
- Declaração entidade constando as exigências dispostas no edital;
- Comprovante de matrícula ou conclusão do ensino médio (maiores de 18 anos), bem como comprovante de rendimento escolar (atletas até 14 anos);
- Termo de indicação da entidade a qual o atleta está vinculado (Bolsa Mérito Desportivo);
- Currículo esportivo, juntamente com os certificados de títulos;
- Termo de indicação do técnico (Bolsa Revelação);
- Declaração dos responsáveis para menores de 18 anos.

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM O EDITAL - SIM () NÃO ().

OBSERVAÇÕES: _____

Teresina (PI), 29 de maio de 2013.

GALBA COELHO CARMO
 Secretário Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL.

Obs.: Todos os documentos devem ser autenticados e/ou apresentados junto ao documento original.

Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina

Resolução nº 08/2013 - ARSETE Teresina, 15 de maio de 2013. Homologa o reajuste das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela AGESPISA-Águas e Esgotos do Piauí S.A no Município de Teresina. A Diretoria da ARSETE – Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina, reunida sob a forma de Diretoria Colegiada, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei nº 3.600/2006 e demais normas pertinentes: CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, em especial o disposto nos artigos 22, 23, 25, 29, 30, 37 e o art. 39 combinado com o art.2º, §1º da Lei 10.192/2001 de 14 de fevereiro de 2001, CONSIDERANDO o que menciona o Contrato de Programa nº 03/2012, de 28/06/2012, que estabelece a metodologia para o cálculo do reajuste tarifário dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário sujeitos a regulação pela ARSETE, CONSIDERANDO que é objetivo da regulação definir tarifas que permitam tanto o alcance e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços como a modicidade tarifária, CONSIDERANDO que é característica intrínseca da regulação o estabelecimento de tarifas que gerem recursos para fazer face aos custos necessários a uma prestação dos serviços, CONSIDERANDO o que está contido no processo administrativo nº 035-035/2013, de 15/04/2013, que trata de reajuste tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário prestados pela AGESPISA - Água e Esgotos S.A no Município de Teresina, CONSIDERANDO que o reajuste tarifário visa recompor o valor real da receita auferida pelo prestador dos serviços públicos e não se con-

funde com a revisão tarifária, sendo esta última o momento adequado para se reavaliar as condições da prestação dos serviços, RESOLVE : Art. 1º - Homologar as tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, prestados pela AGESPISA - Águas e Esgotos do Piauí S.A, constantes do Anexo Único- Estrutura Tarifária desta Resolução, com sua aplicação a partir de 28 de junho de 2013. §1º O índice de reajuste tarifário de 6,59% (seis inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento), corresponde à variação percentual do IPCA entre os meses de abril de 2012 e março de 2013, conforme clausula 44, parágrafo único do contrato de programa nº 03/2012, de 28/06/2012. Art. 2º - Esta Resolução, homologada pela Diretoria Colegiada da ARSETE, entra em vigor na data de sua assinatura. Teresina, 15 de Maio de 2013. Solange R. de S. Almeida Diretor-Presidente – ARSETE Baltazar Melo Sobrinho Diretor-Técnico – ARSETE Edelman Medeiros Barbosa Santos Diretor- Adm.- Financeiro – ARSETE

ANEXO ÚNICO			
ESTRUTURATARIFÁRIADE ÁGUA E ESGOTO – MUNÍCIPIO DE TERESINA VIGIR APARTIR DE 28/06/2013			
LIGAÇÕES MEDIDAS			
CATEGORIAS	Faixas CONSUMO (M³)	VALOR (R\$)	% ESGOTO
RESIDENCIAL SOCIAL	Até 10	9,17	50
	Acima de 10	Cóbrar pela tarifa Residencial não Social	
RESIDENCIAL NÃO SOCIAL	Até 10	20,89	50
	11 a 25	20,89 + 3,89 / m³ excedente a 10m³	50
COMERCIAL/ INDUSTRIAL/ PÚBLICA	Até 25	79,25 + 6,72 / m³ excedente a 25m³	50
	Até 10	42,45	80
PEQUENOS COMÉRCIOS	11 a 25	42,85 + 6,40 / m³ excedente a 10m³	80
	Acima de 25	138,85 + 7,59 / m³ excedente a 25m³	80
LIGAÇÕES NÃO MEDIDAS			
CATEGORIAS	FAIXA CONSUMO (M³)	VALOR (R\$)	% ESGOTOS
RESIDENCIAL NÃO SOCIAL	12	28,67	50
COMERCIAL	12	55,65	80
INDUSTRIAL	12	55,65	80
PÚBLICA	12	55,65	80

(Utilizou-se regra de aproximação de acordo com orientação do IBGE.)

Resolução nº 09/2013 - ARSETE Teresina, 15 de maio de 2013. Altera a tabela de preços e prazos dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Teresina. A Diretoria da ARSETE – Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina, reunida sob a forma de Diretoria Colegiada, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei nº 3.600/2006 e demais normas pertinentes, aprova a presente Resolução: Art. 1º - Ficam reajustados em 6,59% (seis inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) os valores constantes do Anexo I -Tabela de Preços e Prazos de Serviços da Resolução nº 02/2012-ARSETE, de 20/12/2012, em conformidade com o que dispõe o Contrato de Programa nº 03/2012, de 28/06/2012, em suas cláusulas 39, 40, 41 parágrafo único, 44 parágrafo único e 53. Art. 2º - Os preços dos serviços constantes no Anexo Único – Tabela de Preços e Prazos de Serviços, desta Resolução, passarão a ser aplicados a partir de 28/06/2013 e atualizados automaticamente, sempre que houver revisão ou reajuste tarifários, sendo aplicados os percentuais obtidos nos estudos tarifários, para a atualização da tabela dos preços dos serviços. Art 3º - A Tabela de Preços e Prazos de Serviços, constante no Anexo Único desta Resolução, não tem caráter exaustivo, podendo outros serviços indiretos serem declarados de prestação regulada, de acordo com a conveniência e oportunidade desta Agência Art. 4º - Esta Resolução, homologada pela Diretoria Colegiada da ARSETE, entra em vigor na data de sua assinatura. Teresina, 15 de maio de 2013. Solange R. de S. Almeida Diretor-Presidente – ARSETE Baltazar Melo Sobrinho Diretor-Técnico – ARSETE Edelman Medeiros Barbosa Santos Diretor- Adm.- Financeiro – ARSETE

ANEXO ÚNICO – TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DOS SERVIÇOS			
Item	SERVIÇOS	VALOR (R\$)	Prazo para execução
01	Abastecimento de água – carro pipa – fornecimento emergência	Valor do m³ da categoria correspondente	08 horas
02	Análise bacteriológica de água	102,33	7 dias
03	Análise bacteriológica de esgoto	140,70	7 dias
04	Análise físico-química de água	95,93	7 dias
05	Análise físico-química de esgoto	186,53	7 dias
06	Afeição do hidrômetro por solicitação	38,37	7 dias
07	Análise de projetos	282,46	7 dias
08	Desligamento a pedido do cliente (supressão do ramal)	38,37	5 dias
09	Entrega de conta em endereço alternativo	1,28	2 horas